

VII

UMA ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DO MEI ENTRE OS TRABALHADORES DE RUA EM FEIRA DE SANTANA

Sunamita de Almeida Dias¹⁵, Francisco Alves de Queiroz¹⁶

RESUMO

O presente estudo analisa a eficiência da política de formalização do trabalho, o Microempreendedor individual (MEI), em melhorar os ambientes de negócios dos comerciantes de rua da cidade de Feira de Santana- BA. A pesquisa realizada consiste em um estudo de caso que explana uma visão da situação dos trabalhadores ambulantes. O objeto será exposto em natureza empírico-teórica, tipo abordagem qualitativa e quantitativa, a pesquisa assume como principal delineamento o tipo descritivo. O trabalho está dividido em três partes, a primeira parte será abordada os aspectos conceituais da Economia Informal, em seguida percebe a eficiência do MEI em melhorar o ambiente de negócios dos ambulantes em Feira de Santana e por fim descreve a natureza do trabalho dos comerciantes de rua que optaram pelo MEI.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual; Trabalho de Rua; Informalidade.

ABSTRACT

This study analyzes the efficiency of the formalization policy of work, the Individual Microentrepreneur (MEI), in improving the business environments of street traders in the city of Feira de Santana-BA. The research consists of a case study that explains a view of the situation of street workers. The object will be exposed in empirical-theoretical nature, qualitative and quantitative approach type and the research takes as main design the descriptive type. The work is divided into three parts, the first part will address the conceptual aspects of the Informal Economy, and then the MEI's efficiency in improving the business environment of street vendors in Feira de Santana. street that opted for MEI.

Keywords: Individual Microentrepreneur; Street Work; Informality.

¹⁵ Graduada em Ciências Contábeis Faculdade Adventista da Bahia, e Graduanda em Administração - Faculdade Adventista da Bahia. E-mail: sunamitadias@outlook.com – <https://orcid.org/0000-0001-6324-124>

¹⁶ Doutor em Desenvolvimento Regional e Urbano pela Universidade Salvador – UNIFACS, Laureate International Universities. Professor da Faculdade Adventista da Bahia (FABDA) e professor substituto da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Email: professor@franciscoqueiroz.com.br. <https://orcid.org/0000-0002-6233-6074>

1 INTRODUÇÃO

A informalidade é fruto de um processo histórico de economias que se industrializaram tardiamente, principalmente em países que foram incapazes de realizar as reformas clássicas do capitalismo moderno (agrária, tributária e social). A informalidade acontece, a princípio, quando não há empregos para todas as pessoas que querem trabalhar. Há múltiplos fatores e diversas maneiras de manifestação da informalidade, a principal é a relação de trabalho desprotegida de seguridade social. Pochmann (2008), Cacciamali (1996, 1999 e 2000), Queiroz (2012), (2019).

Para combater a informalidade no Brasil foi criada a Lei Complementar 128/2008 – MEI com o propósito de oferecer condições de melhorias para o microempreendedor individual e servir como incentivo para que os trabalhadores autônomos se regularizem dentro do mercado de trabalho.

Este estudo tem grande importância social porque analisa a eficácia de uma política pública o MEI, em uma cidade de referência regional, Feira de Santana, em um setor econômico de grande empregabilidade e de grande giro financeiro. Os estudos atuais do IBGE e do IPEA sobre a informalidade limitam-se as 10 maiores Regiões Metropolitanas Brasileiras (RMs), ficando setores e casos específicos carentes de avaliações. Queiroz (2019) relata que há 12 mil pessoas trabalhando nas ruas dessa cidade, então se torna relevante diagnosticar a abrangência e resultados que o MEI produz nessa população. A análise dos dados produzidos e a caracterização socioeconômica do objeto ajudam a contextualizar as relações e conflitos em um tema pouco estudado fora das Regiões Metropolitanas.

A informalidade caracteriza-se, geralmente, pela indefinição dos locais de trabalho, por condições de trabalho precário, ausência de qualificação e baixa produtividade e rendimento, falta de acesso à informação, ao financiamento e à tecnologia. Nota-se que “Os trabalhadores da economia informal podem caracterizar-se por diversos graus de dependência e de vulnerabilidade” (OIT, 2006, p. 10).

Este trabalho tem por objetivo analisar a eficiência da política Microempreendedor Individual (MEI) em melhorar os ambientes de negócios dos ambulantes de Feira de Santana-BA. A pesquisa realizada está dividida em três partes: 1) Discutir os aspectos conceituais sobre Economia informal; 2) Analisar a eficiência do MEI em melhorar o ambiente de negócios dos ambulantes em Feira de Santana; 3) Analisar a natureza do trabalho dos comerciantes de rua que optaram pelo MEI. Para analisar o cenário da

informalidade, recorreu-se a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) a partir de 2015, quando a informalidade passou a ser medida pela soma dos empregados sem carteira assinada, trabalhadores por conta própria sem CNPJ, empregadores sem CNPJ, mais os trabalhadores familiares auxiliares.

A pesquisa realizada consiste em um estudo de caso com 59 trabalhadores de rua do centro de Feira de Santana que estavam aderidos ao MEI em 2018 de um total de 682 pesquisados. O objeto será exposto em natureza empírico-teórica em um tipo abordagem qualitativa e quantitativa. Para responder ao seu objetivo esta pesquisa assume como principal delineamento o tipo descritivo – Descreve a realidade de como se apresenta a atividade informal e a natureza do trabalho de rua.

2 ASPECTOS CONCEITUAIS DA INFORMALIDADE

Este capítulo tem por objetivo discutir os aspectos conceituais sobre a temática da informalidade. Para tanto, primeiramente serão apresentadas as abordagens metodológicas do IBGE, definidas por Queiroz (2019) juntamente com os princípios definidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) (2003). Em seguida, será analisado os conceitos de importantes autores que pesquisaram sobre o referido tema, a exemplo de Pochman (2008), Filgueiras (2004), CacciaMali (1983, 1991, 2000, 2002).

Queiroz (2019) relata que a informalidade no Brasil pode ser aferida como uma situação de trabalho de baixa produtividade econômica e de ausência de proteção social. As concepções da OIT (2005) trazem um lado da informalidade daqueles que alegam a economia informal como um ato de concorrência desleal, com péssimas condições de trabalho e de descumprimento com os princípios fundamentais; em contrapartida se posiciona os que dizem que essa é a economia real em diversos países onde fica evidenciado que o setor informal é destaque em competência quanto à matéria de absorção de mão de obra e de redução da pobreza.

Os trabalhadores da economia informal incluem trabalhadores assalariados e trabalhadores por conta própria. A maior parte dos trabalhadores por conta própria são tão vulneráveis e carecem de tanta segurança como os assalariados, e passam de uma situação a outra. Sofrendo de falta de proteção, de direitos e de representação, estes trabalhadores são frequentemente atingidos pela pobreza.

A OIT (2006, p. 9) traz que:

A economia informal absorve os trabalhadores que de outra forma não teriam trabalho nem rendimentos, particularmente nos países em desenvolvimento caracterizados por uma mão-de-obra numerosa e em rápida expansão como, por exemplo, os países onde os trabalhadores foram despedidos no seguimento da aplicação de programas de ajuste estrutural. A maior parte daqueles que entram na economia informal não o fazem por escolha, mas por necessidade absoluta. Nomeadamente em situações de forte desemprego, de subemprego e de pobreza, a economia informal é uma fonte potencial de criação de empregos e de rendimentos, pelo facto de ter um acesso relativamente fácil, mesmo sem muita instrução ou qualificações, nem grandes meios técnicos ou financeiros. É raro, porém, que os empregos assim criados correspondam aos critérios de trabalho digno. A economia informal permite também satisfazer as necessidades dos consumidores pobres, oferecendo bens e serviços acessíveis a preços baixos. (OIT, 2006. p. 9)

É característica de economias que tem pouco crescimento do PIB, a exemplo da China e Estados Unidos, a economia cresce de forma compatível a gerar emprego em proporção igual à demanda do mercado. Pois todos os anos pessoas entram na atividade do emprego, mas vagas com carteira assinada não são geradas na mesma proporção, assim é recorrente que muitos daqueles viram ambulantes ou trabalhadores diaristas e autônomos. Nota-se que “Os trabalhadores da economia informal podem caracterizar-se por diversos graus de dependência e de vulnerabilidade” (OIT, 2006, p. 10). Pois, A informalidade caracteriza-se, geralmente, pela indefinição dos locais de trabalho, por condições de trabalho precário, ausência de qualificação e baixa produtividade e rendimento, falta de acesso à informação, ao financiamento e à tecnologia. É importante ressaltar que a falta de receita/faturamento da atividade que cubra as despesas de contratação de empregados com carteira assinada, a exemplo da exploração agrícola, não é o suficiente, ainda mais nesse período recessivo em que se encontra.

Pochman (2015), afirma que o ajuste econômico e desemprego recente no Brasil metropolitano traz uma abordagem teórica relacionada ao comportamento geral do mercado de trabalho e ao ritmo de expansão do conjunto da economia, nessa perspectiva tem-se o pressuposto de que o nível de emprego da força de trabalho na economia encontra-se determinado pela demanda agregada. Ou seja, a dimensão do desemprego no interior do mercado de trabalho é resultante da insuficiência geral de demanda efetiva na economia nacional e não do custo elevado de contratação da mão de obra elevado (salário real).

Segundo Pochmann (2008, p. 195), a informalidade é fruto de um processo histórico de economias que se industrializaram tardiamente, principalmente em países que foram incapazes de realizar as reformas clássicas do capitalismo moderno (agrária,

tributária e social). A informalidade acontece, a princípio, quando não há empregos para todas as pessoas que querem trabalhar.

Por essa via, Filgueiras (2004) traz a informalidade como atividades econômicas, conseqüentemente, vinculado ao trabalho com formas mais precárias por estarem associadas a piores condições de trabalho e/ou à ausência de proteção por parte do Estado. E por isso, estão fortemente vinculadas ao setor primário e terciário. O setor primário ele corresponde as atividades econômicas referentes a produção de matérias-primas, que são os recursos extraídos da natureza e posteriormente transformados em mercadorias, como a agricultura. Já o setor terciário está relacionado com as atividades de comércio e da prestação de serviços.

Estudos a respeito da economia informal no Brasil surgem com mais visibilidade a partir da década de 1970 (CACCIAMALI, 1983), apesar do esforço acadêmico em chamar a atenção para a informalidade, apenas em 1997 institui-se a primeira pesquisa voltada especificamente para avaliar os aspectos da informalidade com mais rigor, a pesquisa Economia Informal Urbana (Ecinf), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A preocupação recente com a informalidade, no entanto, parece estar mais associada a questões de ordem tributária e equilíbrio fiscal do que, propriamente, com a economia informal por si e com os trabalhadores nela inseridos.

Para Cacciamali, (2000) o tema da economia informal vem tendo um destaque expressivo na mídia e na literatura especializada neste final de século. Essa denominação, entretanto, pode representar fenômenos muito distintos, como por exemplo: evasão e sonegação fiscais; terceirização; microempresas, comércio de rua ou ambulante; contratação ilegal de trabalhadores assalariados nativos ou migrantes; trabalho temporário; trabalho em domicílio, etc. Este tema verdadeiramente faz pauta definitiva nas ações dos governo sejam eles municipais, estaduais e federal, pois é sabido que os déficits orçamentários que vivem esses entes, volta e meia culpam a informalidade da economia por não conseguirem o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

De acordo com a economista Maria Cristina Cacciamali (1996, 1999 e 2000), relata que a informalidade não se apresenta apenas no assalariamento ilegal, há múltiplos fatores e diversas maneiras de manifestação da informalidade, a principal é a relação de trabalho desprotegida de seguridade social. Queiroz (2012), diz que a informalidade é algo inerente, integrado e necessário ao sistema capitalista e que os governos precisam encontrar instrumentos de desenvolvimento e convivência ao invés de procurar a erradicação, pois isto não é possível. Também traz o trabalho informal como uma atividade econômica de baixa produtividade, fruto do desemprego. Queiroz (2006)

analisou econometricamente a informalidade e o sistema produtivo capitalista e concluiu que a informalidade é um fenômeno intrínseco e necessário ao modo de produção capitalista. Minimizar o percentual de trabalhadores na economia informal é tarefa árdua, pois deve ser acompanhada de uma legislação trabalhista que vise o emprego e que não a atrapalhe as condições de empregabilidade.

3 UMA NOVA METODOLOGIA PARA APURAR A INFORMALIDADE

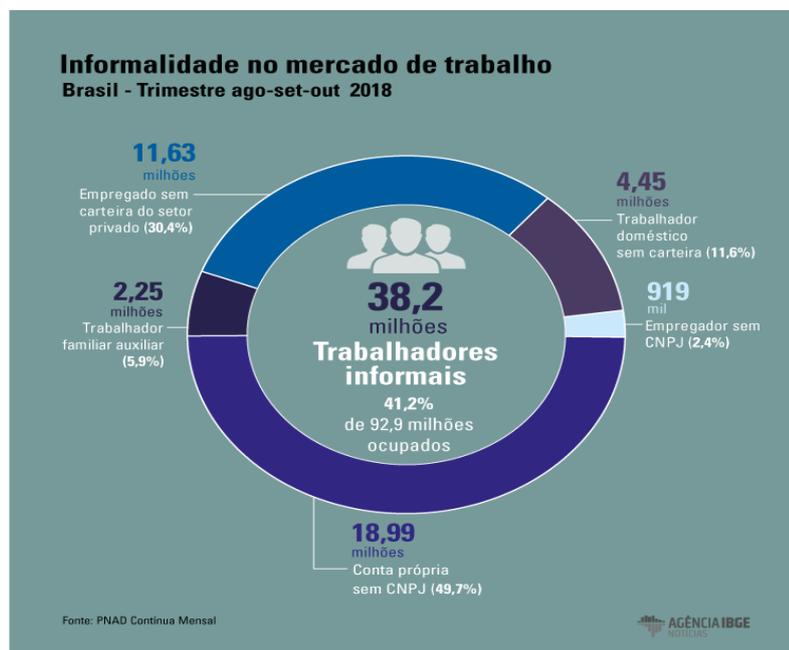
Em 2015, encerrou-se a série utilizada pela PNAD até esse ano de 2019. A partir desse momento, o IBGE passou ao publicar os dados da pesquisa PNAD Contínua, mensal e trimestral, iniciadas precisamente em 2012. A população em idade de trabalho passa de 10 para 14 anos de idade ou mais, e com isso as informações da ocupação passa a ser mais detalhadas, o que requer mais exatidão na identificação dos trabalhadores informais.

Com base na PNAD Contínua, foi a partir dela que a informalidade passou a ser medida pela soma dos empregados sem carteira assinada, trabalhadores por conta própria sem CNPJ, empregadores sem CNPJ, mais os trabalhadores familiares auxiliares. Considera-se que não seria exagero a inclusão de trabalhadores subocupados por situação de precariedade e/ou insuficiência de horas, no entanto, como esses estão em faixa de sobreposição entre os inativos e os ocupados, sua contabilização ainda não está sendo computada pelo IBGE.

Para saber de fato os trabalhadores que podem fazer parte do setor informal, foram verificadas informações do IBGE, entre 2018 e 2019 e percebe-se na série “Estatísticas Sociais Notícia fazendo considerações sobre a informalidade. Foram incluídos, conforme Gráfico 1, além dos trabalhadores por conta própria, os trabalhadores privados sem carteira assinada e os trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada,

Outro indicador que mostra o aumento do mercado informal é o número de empregados sem carteira assinada no setor privado, excluídos domésticos, que chegou a 11,2 milhões. Os trabalhadores por conta própria também chegaram ao maior nível na série, 23,3 milhões, pouco mais de um quarto do total da população ocupada no país. O total de empregados domésticos chegou a 6,2 milhões de pessoas, também o patamar mais alto da série, sendo que, desse total, menos de um terço (29,2%) tinham carteira assinada, o menor percentual desde 2012 (IBGE, 2019, p. 1, grifo nosso).

Gráfico 01 – Informalidade no mercado de trabalho



Fonte: IBGE/Agência IBGE Notícias (2019).

Com esse gráfico, o IBGE conclui de forma precisa quem de fato faz parte do mercado de trabalho informal. Para o instituto, ainda não é considerado como informal os trabalhadores não estatutários do serviço público sob regime da CLT, uma totalidade de mais de 1,1 milhão de trabalhadores sem carteira assinada, (IBGE, 2019). Sobre essa circunstância Cacciamali (2002), chama de processo de informalidade, são em sua maioria, contratos de trabalhos precários exercidos por cooperativas, institutos, associações, ONGs e empresas terceirizadas. Esses trabalhadores estão em situação de vulnerabilidade, insegurança da relação de trabalho, renda inferior ao trabalhador que é contratado direto, mesmo exercendo a mesma função, desprotegido de regulamentação e proteção social, isso tudo sob os guardas chuvas de legislações que tornaram flexíveis as relações de trabalho.

4 MEI: QUANDO SURTIU A POLÍTICA?

A Lei Complementar Nº 128/2008 foi criada com o propósito de oferecer condições de melhoria para a classe do microempreendedor e servir como incentivo para que os trabalhadores autônomos informais regularizem suas atividades. De acordo com a respectiva lei, o Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria, que a contratação seja no máximo um empregado. Para se enquadrar na

categoria é necessário não ter participação como sócio, administrador ou titular de outra empresa, seu faturamento não pode ultrapassar 81.000,00 (oitenta e um mil) por ano. Sendo um MEI formalizado e legalizado, este passa a ter CNPJ, o que facilitará a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais. O MEI tem direito aos benefícios previdenciários, como auxílio-maternidade, auxílio-doença, aposentadoria, entre outros.

Essa Lei rege a categoria denominada de trabalhador informal, com o intuito de criar condições únicas e, possibilitar que este seja um Empreendedor Individual devidamente legalizado, desonerando-o de diversas taxações impostas aos empresários de maior porte.

De acordo com a CLT, o Microempreendedor Individual é um profissional autônomo, ou seja, que trabalha por conta própria, porém possui um registro oficial no governo. O Trabalhador Autônomo é todo aquele que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual. Nessa perspectiva foi criada a Lei Complementar Nº 128/2008 na função de amparar a pessoa do microempreendedor, ou seja, a fim de regulamentar a figura do mesmo. Ressaltando a busca de soluções para o fim da informalidade dos trabalhadores autônomos.

Foi aprovada pelo Congresso Nacional a lei complementar nº 128/08, e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva a sancionou. Com isso, a lei apresentou grandes oportunidades de normalização das pessoas físicas que trabalham de forma autônoma. A partir da criação da referida lei, surgiu a possibilidade de acesso ao portal do empreendedor onde é feito o registro e todos os devidos procedimentos é feito via internet através do portal.

No Brasil, a carga tributária é considerada alta sobre as atividades empresariais, com obrigações com o fisco recolhimento e retenções de tributos. Desta forma, a burocracia e a complexidade fazem com que os empreendedores optem pela informalidade.

Os benefícios daqueles que passam a aderir o Mei: obtenção de CNPJ, cobertura previdenciária, auxílio doença, salário maternidade, facilitação na obtenção de empréstimos e não deixa de ter as suas obrigações como faturamento de até R\$ 60.000/ano, ter no máximo um funcionário, declaração Anual do Simples Nacional, especificidades municipais.

Com base no portal o empreendedor tem mais de 400 atividades disponíveis como açougueiro; Abatedor de aves, bovino e suíno; Artesão de bijuterias; Chaveiro; Churrasqueiro; Comerciante de Artigos de Relojoaria; Cozinheiro; Fotógrafo; Maquiador; Mecânico; Moto taxista, Pintor; Vendedor Ambulante de Produtos Alimentícios e entre outros. Com isso os empreendedores tiveram a oportunidade de ter seu próprio negócio de forma legalizada e ainda poder participas de processos licitatórios nos órgãos públicos.

4.1 Objetivos do Simples do Nacional

O Simples Nacional é um regime de tributação diferenciado, instituído pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde implica no recolhimento mensal, onde junta 8 tributos (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, Cofins, IPI, ICMS, ISS e CPP) mediante documento único de arrecadação, impostos e contribuições devidos por microempresa ou empresa de pequeno porte, abrangendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Em 1996, o Governo Federal aprovou a Lei do Simples Nacional, permitindo que os microempresários pagassem seus impostos federais, estaduais e municipais conforme uma taxa de alíquota de acordo com o faturamento anual. Onde o valor do DAS a pagar é calculado em cima da alíquota sobre o faturamento obtido pela empresa no mês, para aplicar a alíquota é feito a soma do faturamento dos últimos doze meses da empresa, depois de encontrar esse valor é possível pesquisas nos anexos do Simples Nacional e verificar em qual alíquota a empresa será tributada.

O regime do Simples Nacional possui diversas faixas e uma delas é o MEI. Em 2006, o Governo Federal aprovou modificações, incluindo outras categorias como contadores, advogados na possibilidade de se enquadrar no Simples Nacional e ampliou as alíquotas de forma ampliar ganhos de arrecadações de impostos.

Na tabela 1 apresenta os dados de Brasil, Bahia e Feira de Santana. A evolução no Brasil se deu de 2015-2018 de 5.680.614 para 7.739.452 foi um crescimento de 36,24 %, na Bahia teve um crescimento de 20,41 % e em Feira de Santana um percentual de 12,39 %.

Tabela 01- Número de adesões do Simples Nacional, Brasil, Bahia e Feira de Santana 2015-2018.

Ano	Brasil	Bahia	Feira de Santana
2015	5.680.614	352.440	21.788
2016	6.649.896	395.692	23.976
2017	7.738.590	446.268	26.514
2018	7.739.452	424.404	24.489

Fonte: Portal do Empreendedor, 2019.

5 O MERCADO DE TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA

O município de Feira de Santana foi elevado à condição de distrito sede separado de Cachoeira em 18/09/1833 por decreto provincial. A cidade cresceu e se desenvolveu por ser ponto de encontro para grandes feiras livres. Principal entroncamento rodoviário do Nordeste é a porta de entrada do recôncavo, do sertão e da própria capital Salvador, todos passam por Feira de Santana e muitos nela permanecem. A cidade cresceu, principalmente, pelo comércio informal das feiras livres. Atualmente, a cidade tem 556.642 habitantes de acordo com o IBGE (2010) e a População em Idade Ativa em Feira de Santana é de 498.221.

Feira de Santana surgiu para as pessoas do campo como uma possibilidade natural de tentativa de trabalho, dado a sua proximidade, centralidade rodoviária e características de forte entreposto comercial. Antes de descrever os traços históricos do desenvolvimento baiano, é prudente fazer a sua caracterização econômica. A Bahia tem 14,8 milhões de habitantes, estimativa do IBGE (2018), o 4º estado mais populoso do país, 6º maior PIB (261 bilhões em 2018), o 6º que mais arrecada, com 45,8 bilhões de reais, de receitas totais da administração estadual, nesse mesmo ano. Em contrapartida a essa arrecadação e produção de riqueza, o estado está em 23º lugar em rendimento nominal domiciliar per capita (R\$ 841 reais) e 22ª posição no IDH, entre os estados do país. A intenção aqui é procurar descrever os traços desta dicotomia, entre estar posicionado entre os estados mais ricos e, por outro lado, figurar entre as últimas colocações no que se refere à qualidade de vida e renda de sua população.

Tabela 2– Crescimento absoluto e relativo da população urbana e rural residente no município de Feira de Santana, 1940-2010.

Anos	POPULAÇÃO RESIDENTE					
	TOTAL	%	POPULAÇÃO URBANA	%	POPULAÇÃO RURAL	%
1940	83.268	-	19.660	-	63.608	-
1950	107.205	28,75	34.277	74,35	72.928	14,65
1960	141.757	32,23	69.884	103,88	71.873	-1,44
1970	187.290	32,12	131.720	88,48	55.570	-22,68
1980	291.504	55,65	233.905	77,58	57.599	3,65
1991	406.447	39,43	348.973	49,20	56.875	-1,65
2000	480.949	18,33	431.730	23,71	49.219	-13,46
2010	556.642	15,74	510.637	18,28	46.007	-6,53

FONTE: IBGE - Censo Demográficos (2010).

A população feirense é composta por pessoas oriundas de diversas cidades do interior baiano e nordestino, principalmente, e para aumentar ainda mais a diversidade étnica, percebe a presença de diversos povos de outros países. Acredita-se que tal migração seja devido a seu forte comércio de produtos importados no centro da cidade, pois é justamente ali que se nota a presença significativa de latino-americanos e principalmente de chineses.

Em relação à qualidade de vida, segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano (2010), mostra que Feira de Santana com 0,71 de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), ocupa a 1546ª posição entre os municípios brasileiros. O maior IDHM é o de São Caetano do Sul, em São Paulo, com 0,862 e o menor IDH do Brasil vem do estado do Pará, município de Melgaço com 0,418. Em relação a sua colocação no ranking estadual, cai para quinto lugar, atrás de Salvador (0,759), Lauro de Freitas (0,754), Barreiras (0,721) e Luís Eduardo Magalhães (0,716) e empatado com Madre de Deus (0,712), o pior do estado é a cidade de Itapicuru na divisa com Sergipe com o IDHM de 0,486. Entre 1991 e 2000, o IDHM de Feira passou de 0,460 para 0,585, uma taxa de crescimento de 27,17%. Entre 2000 e 2010 o indicador passou de 0,585 para 0,712, uma taxa de crescimento de 21,71%.

Tabela 03– Indicadores do mercado de trabalho de Brasil, Bahia e Feira de Santana, 2000-2010

População	2000			2010		
	Brasil	Bahia	Feira de Santana	Brasil	Bahia	Feira de Santana
Total	169.799.170	13.070.250	480.949	190.755.799	14.016.906	556.642
PIA	136.910.358	10.389.119	386.212	161.981.299	11.764.109	471.446
Economicamente ativa	77.467.473	5.613.079	228.681	93.504.659	6.555.397	292.296
Ocupados	65.629.892	4.581.594	186.795	86.353.839	5.841.078	261.614
Empregado	43.694.129	2.768.381	118.500	61.176.567	3.753.831	178.569
Empregado - com carteira de trabalho assinada	23.929.433	1.167.720	58.473	39.107.321	1.906.421	105.645
Empregado - militar e funcionário público estatutário	3.693.162	200.974	7.975	4.651.127	244.835	11.938
Empregado - outro sem carteira de trabalho assinada	16.071.534	1.399.687	52.052	17.418.119	1.602.574	60.986
Não remunerado em ajuda a membro do domicílio	2.608.533	266.325	3.867	1.485.492	141.017	4.968
Trabalhador na produção para o próprio consumo	2.033.141	306.796	6.927	3.459.638	544.022	10.046
Empregador	1.897.842	96.703	7.313	1.703.130	80.841	5.457
Conta própria	15.396.247	1.143.388	50.188	18.529.011	1.321.367	62.574
Desocupados	11.837.581	1.031.485	41.886	7.150.820	714.319	30.682
Não economicamente ativa	59.442.885	4.776.040	157.531	68.476.640	5.208.712	179.150
Informalidade	36.109.455	3.116.196	113.034	40.892.260	3.608.980	138.574
Grau de Informalidade	55,02%	68,02%	60,51%	47,35%	61,79%	52,97%
Taxa de Desocupação	15,28%	18,38%	18,32%	7,65%	10,90%	10,50%
Taxa de ocupação	56,58%	54,03%	59,21%	57,73%	55,72%	62,00%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2000;2010) Tabela 2031.

Analisando o mercado de trabalho da cidade, vemos que os números retroagiram. A informalidade no Brasil cresceu em 4%, o desemprego na Bahia e no Brasil voltou a patamares semelhantes ao ano 2000, 17,5% na Bahia e 13% no Brasil.

A tabela demonstra que o grau de informalidade nos dez anos de 2000 à 2010 pesquisados, tanto no Brasil, como na Bahia assim como no município de Feira de Santana – Ba, pois neste período houve um crescimento econômico razoável assim com a simplificação e diminuição dos encargos trabalhistas, ampliando o número de trabalhadores com carteira assinada, muitos deles não foram sequer vagas novas, eram apenas informais que passaram a ser legalizados pelas empresas.

De outra forma, a taxa de desocupação expressada pela tabela 03 diminuiu com esse relativo aumento de trabalhadores que passaram a ter carteira assinada nos três entes federados, Brasil, Bahia e Feira de Santana – Ba. Também a taxa de ocupação se ampliou no país, no estado da Bahia e no município de Feira de Santana – Ba, de acordo com a tabela 03.

Tabela 04– Empresas e outras organizações, pessoal ocupado total – Brasil, Bahia e Feira de Santana, 2006-2016

Ano	Brasil, Unidade da Federação e Município		
	Brasil	Bahia	Feira de Santana
2006	39.622.751	1.721.923	84.810
2007	42.641.175	1.885.720	91.673
2008	44.574.884	1.897.562	98.806
2009	46.682.448	2.070.647	100.858
2010	49.733.384	2.195.879	102.948
2011	52.173.093	2.290.151	115.151
2012	53.384.262	2.289.240	119.376
2013	55.166.521	2.355.435	126.995
2014	55.263.992	2.385.110	128.297
2015	53.541.695	2.346.902	119.144
2016	51.411.199	2.193.936	112.011

Fonte: IBGE - Cadastro Central de Empresas, (2017).

A Tabela 5 mostra que na movimentação de registros de empregados e desempregados, no período de 2014-2018 há um saldo negativo de 12.253 trabalhadores, que foram demitidos. A construção civil com saldo negativo de 6.066 postos, foi o setor mais afetado, seguida pela indústria de transformação (saldo de 3640 trabalhadores demitidos), o comércio perdeu 1893 trabalhadores e o setor de serviços 654. Na Bahia, os números da informalidade cresceram 6%, dados aferidos pela PNADC, e há elementos que levam a crer que, a informalidade do trabalho, em Feira de Santana, tenha-se expandido.

Tabela 05 – Movimentação de admissões e desligamentos, por setores de atividade, Feira de Santana, 2012-2018

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
TOTAIS	6874	3069	-914	-6595	-6002	389	1089
Admissões	51769	51545	52107	40670	31837	31598	35086
Desligamentos	44895	48476	53021	47265	37839	31209	33997
Extrativa Mineral	-2	33	8	10	-21	-29	21
Admissões	46	81	53	100	30	40	57
Desligamentos	48	48	45	90	51	69	36

Indústria de Transformação	537	217	-1354	-1474	-1028	65	151
Admissões	7659	7346	6430	4705	3942	4465	4220
Desligamentos	7122	7129	7784	6179	4970	4400	4069
Serviços Industrial de Utilidade Pública	-25	-4	31	5	-35	-20	184
Admissões	13	40	833	369	261	211	407
Desligamentos	38	44	802	364	296	231	223
Construção Civil	1010	565	-1727	-2843	-1905	-203	612
Admissões	9033	8820	7947	5414	3739	2851	3644
Desligamentos	8023	8255	9674	8257	5644	3054	3032
Comércio	1125	1574	765	-773	-1140	-659	-86
Admissões	15493	16582	16034	13611	11396	10767	11643
Desligamentos	14368	15008	15269	14384	12536	11426	11729
Serviços	4262	746	1360	-1547	-1812	1137	208
Admissões	19167	18403	20529	16065	12266	12902	14678
Desligamentos	14905	17657	19169	17612	14078	11765	14470
Administração Pública	3	1	0	-2	0	71	36
Admissões	7	2	1	2	3	79	192
Desligamentos	4	1	1	4	3	8	156
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	-36	-63	3	29	-61	27	-37
Admissões	351	271	280	404	200	283	245
Desligamentos	387	334	277	375	261	256	282

Fonte: CAGED (2018).

O Município tem 14.538 empresas atuantes em seu território, cerca de uma empresa para cada 42 habitantes. Além do baixo índice de formalização e de salários médios dos trabalhadores formais, a pobreza generalizada e a concentração de renda em Feira de Santana são outras mazelas sociais no município.

Feira de Santana é a segunda maior cidade da Bahia, maior cidade do interior do Nordeste, tem na informalidade forte concentração de mão de obra e, comparativamente a outras de seu porte e com outros municípios baianos, apresenta fraco desenvolvimento de empresas formais.

Tabela 06 – Contribuição do MEI, por setor de atividade, 2019

Atividade – tributos	INSS - R\$	ICMS/ISS - R\$	Total - R\$
Comércio e Indústria – ICMS	49,90	1,00	50,90
Serviços – ISS	49,90	5,00	54,90
Comércio e Serviços - ICMS e ISS	49,90	6,00	55,90

Fonte: Portal do Empreendedor (BRASIL, 2019).

Com a adesão ao MEI, o trabalhador passa a contribuir para a base de arrecadação da previdência social, e assim, ter os seus direitos e benefícios. O indivíduo passa ter seguridade social no trabalho. Os direitos são: Aposentadoria; auxílio-maternidade; direito a afastamento remunerado por problemas de saúde; aos dependentes, pensão por morte e auxílio reclusão. Os principais benefícios do MEI: Isenção dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, COFINS, IPI e CSLL); abrir conta jurídica em banco e ter acesso a crédito com juros mais baratos; e apoio técnico do Sebrae, programas de qualificação. (BRASIL, 2019).

6 O AMBULANTE E O MEI - ANÁLISE DE RESULTADOS

Com a adesão ao MEI, o trabalhador passa a contribuir para a base de arrecadação da previdência social, e assim, ter direitos e benefícios. O indivíduo passa ter seguridade social no trabalho, aposentadoria; auxílio-maternidade; direito a afastamento remunerado por problemas de saúde; aos dependentes, pensão por morte e auxílio reclusão. (BRASIL, 2019).

Em 2016, o MEI em Feira de Santana contava com 23.976 inscritos, representava 18,15% da população ocupada no trabalho formal (132.099). Em junho de 2019, o número de inscritos no MEI aumentou (26.336), não se têm disponíveis os dados da população ocupada de Feira em 2019, mas devido à crise econômica que assola o país, acredita-se que os números de ocupados formalmente reduziram, assim sendo, o percentual do MEI, possa ser mais expressivo. (BRASIL, 2019)

Desde o lançamento em 2008, o Estado faz campanha publicitária evidenciando os direitos e benefícios ofertados, que podem ser acessados de maneira fácil e rápida, mas, 77% dos comerciantes de rua disseram não conhecer o MEI. E dos 23%, (157) que responderam “SIM”, que conheciam o programa, mas apenas 59 tinham aderido. Sendo mais preciso, do total de 682 comerciantes apenas, 8,47% fizeram a adesão ao MEI.

Com o processo de adesão à formalização, leva-se a supor que esses trabalhadores tenham melhores resultados nos negócios, e diante dessa hipótese, foi analisado a renda pessoal em função da inscrição no MEI. O resultado foi justamente o esperado, que as pessoas, que aderiram a política (59), além de estarem socialmente protegidas, tem melhores rentabilidades nos negócios com a renda média de R\$ 1.709,51, isso significa que é R\$ 586,41(52,2%) a maior dos R\$ 1.123,01, dos comerciantes de rua que não aderiram ao programa.



Quadro 01 - Trabalhadores de rua, por diversas variáveis versus adesão ao MEI, Feira de Santana, 2019

		ADESÃO AO MEI		ADESÃO AO MEI (%)	
		Sim	Não	Sim	Não
SEXO COR DE PELE	Masculino	32	332	54%	53%
	Feminino	27	291	46%	47%
	Total	59	623	100%	100%
	Branca	13	102	22%	16%
	Preta/Negra	26	319	44%	51%
	Amarela	0	12	0%	2%
	Parda	20	184	34%	30%
	Indígena	0	6	0%	1%
	Total	59	623	100%	100%
APOIO PARA INICIAR O NEGÓCIO	Postos públicos de atendimento ao trabalhador	1	1	2%	0%
	Agencias Públicas de apoio. Banco de fomento, Banco do Povo, Sebrae.	3	5	5%	1%
	Sindicatos/Associações/cooperativas	3	7	5%	1%
	Amigos/parentes/conhecidos	25	189	42%	30%
	NAO TEVE APOIO	27	410	46%	66%
Total	59	623	100%	100%	
CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS DE FORMALIZAÇÃO (MEI/SIMPLES NACIONAL)	Sim	59	98	100%	16%
	Não	0	512	0%	82%
	Total	59	623	100%	100%
SETOR DE ATIVIDADE DA OCUPAÇÃO ANTERIOR - ANTES DE COLOCAR SEU NEGÓCIO EM QUAL SETOR DE ATIVIDADE O SENHOR(A) TRABALHAVA ANTES?	Industria Geral	8	22	14%	4%
	Construção Civil	5	40	8%	6%
	Comércio	14	130	24%	21%
	Serviços	6	87	10%	14%
	Agricultura	0	25	0%	4%
	Estava Desempregados	9	136	15%	22%
	Nunca Trabalhou	12	125	20%	20%
	Outro	5	46	9%	9%
Total	59	623	100%	100%	
PARTICIPAÇÃO EM SINDICATO, ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA.	Sim	18	56	31%	9%
	Não	41	567	69%	91%
	Total	59	623	100%	100%

Elaboração Própria (2019).

Ainda permanecendo na tentativa de compreender a percepção que os trabalhadores do comércio de rua têm sobre o MEI, um percentual bastante expressivo (53%), afirmaram não ter interesse no processo de formalização. Acredita-se haver nesta opção três fatores a serem atribuídos: o primeiro, uma questão educacional, os trabalhadores não conhecem o MEI, então não é de se esperar que não queiram algo que desconhece a existência; O segundo, questão de sobrevivência, 55,20% dos trabalhadores tem renda menor ou igual a 1 Salário Mínimo, e assim, retirar R\$ 50,90, regularmente todo o mês, não deve ser algo fácil; e o terceiro; uma questão de incompatibilidade, dos 682

comerciantes entrevistados, 125 trabalhadores (20% do total) recebem o Bolsa Família, mais 59 (5%) são beneficiários do INSS⁹, e para aderirem ao MEI precisaria abrir mãos dos seus benefícios.

Nos quadros 1 e 2 é apresentado os dados de maior valor deste artigo, ele traz uma concepção de diversas variáveis sociais e econômicas em relação a opção de adesão ao Microempreendedor Individual nas ruas de Feira de Santana. A amostra total que foi da pesquisa aplicada é de 682 trabalhadores sendo assim temos 59 trabalhadores que fizeram adesão ao MEI e 623 não fizeram adesão ao MEI. Os quadros 1 e 2 traz as relações e resultados sociais e econômicos de quem aderiu e em face de quem não aderiu o MEI tanto absoluto como proporcional.

Foi verificado no quadro 1 que em relação ao sexo não há distinção em relação a adesão, quem aderiu e quem não aderiu 54% das pessoas que aderiram ao MEI são mulheres e 53% que não aderiu é homem, ou seja a adesão de 54% homens e 46% mulheres e em relação a não adesão 53% homens e 47% mulheres a diferença de apenas 1 % de adesão a mais para as mulheres não indica uma discriminação por sexo em relação a adesão.

Em relação a cor de pele verificamos dos que aderiram 22% brancos, 44% preta/negra, 34% pardos, dos que não aderiram identifica-se que há uma certa discriminação por cor, 51% negros representam a faixa dos que não aderiram ao MEI um total de 84% de não brancos não aderiram em relação a faixa anterior, esse número era de 78% de não brancos que aderiram ao MEI. Em relação a apoio para iniciar o negócio verificamos que 66% dos negócios que não aderiram ao MEI não tiveram apoio, esse número em relação aos que aderiram reduz pra 46%, em relação a apoio de agências e bancos de fomento e sindicatos verificamos que 12% dos que aderiram tiveram apoio e em relação aos que não aderiram apenas 2%.

Um número mais assustador se refere ao conhecimento do programa onde 82% dos entrevistado admitiram não conhecer o programa e apenas 16% admitiram conhecer o MEI, esse número indica que por mais que haja propagandas educativas do governo federal, estadual por mais que haja campanhas do SEBRAE a população que é alvo do MEI não tem conhecimento da política pública. Isso indica que há uma necessidade de democratização a informação no que tange o conhecimento dos benefícios do

⁹ Os trabalhadores de rua, que são beneficiários do INSS, em sua supra maioria, recebem auxílios doença, pensão por invalidez ou o Benefício por Prestação Continuada (BPC), destinado a idoso em situação de miséria.

Microempreendedor Individual. Em relação aos que conheceram que é um total de 98% desses 59% aderiram o que representa uma taxa de 35,57%.

Em relação ao trabalho anterior das atividades que exercia, a atividade que mais teve adesão ao MEI são as atividades das pessoas que trabalhavam no comércio (24%) e as pessoas que nunca trabalharam (20%). Observa-se que o trabalho anterior tem pouca influência em relação a adesão ou não no MEI. Em relação a participação do sindicato foi verificado que 69% das pessoas não participam do sindicato e dos que participam 31% aderiram ao MEI.

Quadro 02 - Trabalhadores de rua, por Adesão ao MEI versus faixas de Renda Média, Feira de Santana, 2019

		ADESÃO AO MEI		ADESÃO AO MEI (%)	
		Sim	Não	Sim	Não
RENDA PESSOAL	500	1	103	2%	17%
	727	20	240	34%	39%
	1174	5	68	8%	11%
	1431	17	148	29%	24%
	2385	12	48	20%	8%
	3816	2	13	3%	2%
	7155	1	3	2%	0%
	9540	1	0	2%	0%
	Total	59	623	100%	100%
RENDA FAMILIAR	500	0	31	0%	5%
	727	9	146	15%	23%
	1431	16	173	27%	28%
	1776	6	121	10%	19%
	2385	16	90	27%	14%
	3816	9	52	15%	8%
	7155	1	8	2%	1%
	9540	2	2	3%	0%
Total	59	623	100%	100%	

Elaboração Própria (2019).

Observa-se que aqueles que aderiram o MEI tem melhores rendas comparando aos que não aderiu. Vemos que o maior número de salário baixo está para quem não aderiu, o maior número de salários altos é de quem aderiu. Ou seja, a adesão ao MEI indica na melhoria da renda e na qualidade de vida do indivíduo. Dos salários de até R\$ 1174,00 o maior percentual de pessoas está de quem não aderiu ao MEI, 17% dos que não aderiram tem uma renda de R\$ 500,00 e apenas 2% dos que aderiram tem uma

renda de R\$500,00. Na faixa de R\$ 727,00 dos que aderiram 34% e quanto que 39% maior do que os que aderiram.

Quanto à renda pessoal dos que aderiram, quem tem renda acima de R\$ 3.000,00 representa 7% da população e todos eles fizeram adesão ao MEI enquanto os que tem renda de R\$ 1400 e R\$ 2385,00 em média o percentual é de 29% contra 24% em relação a adesão e não adesão. A mesma lógica se evidencia na estrutura familiar a renda média familiar das pessoas que aderiram ao MEI é bem melhor do que a renda percentual de quem não aderiu o MEI, isso leva concluir que a adesão do MEI impacta positivamente na renda e na qualidade de vida das pessoas que trabalham nas ruas de Feira de Santana.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho explicou, em função da expansão das atividades informais, a natureza e a dinâmica do trabalho exercido pelos comerciantes de rua no centro comercial da cidade de Feira de Santana. O Microempreendedor Individual é política relevante, melhora as bases de arrecadação do Estado e a vida dos comerciantes de rua, quem fez adesão ao programa tem proteção social e esta pesquisa aponta melhores rendimentos do trabalho em relação a quem não fez a opção. A eficiência da política se dar porque simplesmente inclui os trabalhadores, e a custos acessíveis, precisa ser expandindo a uma faixa de faturamento maior que R\$ 80 mil reais e possibilitar o acesso de mais trabalhadores.

A pesquisa revelou entraves no tocante a aderência e permanência no MEI a questão do nível cultural e educacional dos trabalhadores informais, que não conseguem cumprir obrigações simples de impressão anual do carnê de pagamentos da contribuição; e que a publicidade oficial não está chegando à população alvo da política. Talvez seja necessário mudar as estratégias de marketing para se obter um crescimento mais significativo do número de inscritos e assim atingir os objetivos do programa com eficiência e eficácia.

É um programa vencedor e que ampara o trabalhador ambulante e comerciante tanto no ponto de vista previdenciário, como o insere como contribuinte da nação, sendo muitas vezes o início de uma empresa que futuramente poderá migrar para o simples nacional microempresa, pequena, média e futuramente uma grande empresa. Deixa-se como recomendação às futuras pesquisas, que tenham a intenção de procurar soluções

para a problemática do trabalho de rua em Feira de Santana, quanto a discussão de modelos de formalização dos ambulantes no comércio de Feira de Santana.

REFERÊNCIAS

CACCIAMALI, C. As Economias Informal e Submersa: conceitos e distribuição de renda. In: CAMARGO, J. M., GIAMBIAGI, F. (org.) **Distribuição de Renda no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p.121- 143, 1991.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **A composição do mercado informal de trabalho e o papel do mercado de trabalho na redução da pobreza**. São Paulo: Fipe, 2002a.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Globalização e processo de informalidade**. Economia e Sociedade, Campinas, (14): 153-174, jun. 2000.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Princípios e direitos fundamentais no trabalho na América Latina**. In: São Paulo em Perspectiva, Seade, São Paulo, v.16, n. 2, 2002b.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Setor informal urbano e formas de participação na produção**. São Paulo: Ed. IPE, 1983. (Série Ensaios Econômicos, n. 26).

CAGED. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados**. Ministério da Economia. 2019.

FILGUEIRAS, L. A. M.; DRUCK, G.; AMARAL, M. F. **O conceito de informalidade: um exercício de aplicação empírica**. Cadernos CRH, Salvador, v.17, 2004.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elabora Projetos de Pesquisa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atlas. 2002.

PNAD, **Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios 2018**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acessado em 2019.

POCHMANN, Marcio. Ajuste econômico e desemprego recente no Brasil metropolitano. **Estudos Avançados** 29 (85), 2015. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142015008500002>>

QUEIROZ. Francisco Alves de. **O Mercado Informal e O Sistema Produtivo Capitalista**. Monografia. Feira de Santana (BA): UEFS, dez. 2006.

QUEIROZ. Francisco Alves de. **A economia Informal e o Simples Nacional**. Dissertação. Salvador: UNEB, dez. 2012.

QUEIROZ. Francisco Alves de. **A dinâmica do trabalho numa metrópole regional nordestina: uma análise da natureza do trabalho dos comerciantes de rua em Feira de Santana - BA**. Tese de Doutorado. Salvador: UNIFACS, 2019.

BRASIL. **Lei Complementar 128/08**. Microempreendedor Individual. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LC123.htm. Acessado em 15/10/2011.

IBGE. Agência IBGE Notícias. **Série Estatísticas Sociais**. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias?editoria=sociais>

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br> >. Acessado em: 2019.

BRASIL. **Portal do Empreendedor – MEI**. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>> Acessado em: 2019.

OIT. **A OIT e a Economia Informal**. Lisboa, OIT, 2006.